



TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 20/2024, PROTOCOLO N.º 21.811.597-7, CELEBRADO PELA Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), a Secretaria de Estado da Educação (SEED), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Fundação Araucária.

A **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, doravante denominada **SEPL**, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, CEP 80.530-140, representada por seu Secretário, Sr. Luiz Augusto Silva, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 05/2023, a **SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, doravante denominada **SEI**, com sede na Rua Mateus Leme, 1561, CEP 80530-010, representado por seu Secretário, Sr. Alex Canziani Silveira, nomeado pelo Decreto Estadual n.º **DECRETO Nº 5.955/2024**, a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, doravante denominada **SEED**, com sede na Av. Água Verde, 2.140, CEP 80.240-900, representado por seu secretário, Sr. Roni Miranda Vieira, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 00011/2023, a **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, doravante denominada **SETI**, com sede na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, CEP 80.210-170, representado por seu Secretário, Sr. Aldo Nelson Bona, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 20/23, e a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** doravante denominada **ARAUCÁRIA**, com sede na Av. Av. Comendador Franco, 1341, CEP 80215-090, representada pelo seu Presidente, Sr. Ramiro Wahrhaftig, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 326/2023, e em cumprimento das competências e responsabilidades legais, bem como na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação n° **20/2024**, previamente aprovada pela autoridade competente.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**



Protocolo nº XXXXX – Convênio/Termo de Cooperação nº 20/2024 Termo Aditivo (página 2 de 2)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, *datado digitalmente*

Aprovação:

Assinado Eletronicamente

GUTO SILVA

Secretário estadual do Planejamento

Assinado Eletronicamente

ALEX CANZIANI SILVEIRA

Secretário estadual de
Inovação, Modernização e
Transformação Digital

Assinado Eletronicamente

ALDO NELSON BONA

Secretário estadual da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

Assinado Eletronicamente

RONI MIRANDA VIEIRA

Secretário estadual de
Educação

Assinado Eletronicamente

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente da Fundação
Araucária



ePROCOLO



Documento: **TERMOADITIVOAOTERMOGERALDECOOPERACAO_V01.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Flavio Pacheco (XXX.633.989-XX)** em 26/08/2024 16:33 Local: SEI/PROJETOS.

Inserido ao protocolo **22.661.679-9** por: **Fernando Flavio Pacheco** em: 26/08/2024 16:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

57c0609bbfd376e7157c29f07d89b2f3.